

ALUGAR/ADMINISTRAR IMÓVEL

administrar o(s) seguinte(s) imóveis da outorgante:....., CIDADE, UF , podendo a Outorgada (o) firmar contratos de locação, receber o aluguel e o mais que pelo mesmo contrato seja devido, estipular prazo, multas e outras cláusulas ou condições, prorrogar, rescindir, modificar e consentir ou não que ditos contratos sejam transferidos, passar recibos e dar quitação, firmar compromissos e declarações, receber citações e intimações, representá-la ou constituir pessoas para representá-la junto ao Foro em geral, constituir advogada ou advogados, rescindir e fazer distratos, receber citação e notificações, requerer e promover tudo quanto se relacione com o imóvel junto a Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais; e ainda representá-la perante as Assembléias de condomínio, sejam estas ordinárias ou extraordinárias, podendo debater a matéria da ordem do dia, votar e ser votada, eleger Síndico, Sub Síndico e Conselho, aceitar ou impugnar contas ou aumentos, assinar livros de presença e ata, promover obras necessárias nos imóveis sob sua administração; reclamar contra impostos indevidos, receber restituições, promover ações possessórias, despejos, cobranças e notificações ou qualquer outra ação que julgar necesssário, com os poderes da cláusula AD JUDICIA e AD NEGOTIA, podendo substabelecer este para os casos judiciais